



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

**JUSTIFICATIVA**

A modalidade escolhida para a contratação de bens e serviços pela Defesa Civil do Município de Mojuí dos Campos é a dispensa eletrônica, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Essa modalidade se aplica em situações de emergência ou calamidade pública, quando há a urgência de atendimento a uma situação que possa comprometer a segurança de pessoas, bens, obras, serviços e equipamentos, como é o caso da situação enfrentada pelo município.

O art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 autoriza a dispensa de licitação em situações emergenciais, como as que envolvem a Defesa Civil, permitindo a contratação direta quando houver a necessidade de atendimento imediato. Neste caso, o Município de Mojuí dos Campos se encontra em uma situação de emergência reconhecida pelas autoridades competentes, devido aos danos causados pelas chuvas intensas, o que justifica a adoção da dispensa eletrônica para a realização da contratação de bens e serviços essenciais para o enfrentamento da calamidade.

A escolha pela dispensa eletrônica também se baseia no art. 75, inciso VIII, que estabelece que a contratação deve ser realizada com base no melhor preço disponível no mercado, conforme a pesquisa de preços realizada por meio de fontes confiáveis, como bancos de preços e cotações eletrônicas. Essa metodologia garante a transparência e a eficiência da contratação, assegurando que o processo de aquisição seja feito de forma ágil, mas com o devido zelo para que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e vantajosa.

Por fim, a utilização da dispensa eletrônica para essa contratação emergencial visa garantir a celeridade necessária para atender as demandas da Defesa Civil, assegurando que os bens e serviços sejam fornecidos de maneira eficiente, eficaz e dentro do melhor custo-benefício para o município, atendendo a necessidade imediata e respeitando os princípios da legalidade, publicidade, e igualdade que regem as contratações públicas.

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor foi baseada em um processo de disputa pública que visa garantir que o melhor interesse público seja atendido, assegurando que a contratação seja feita com base em critérios transparentes e justos. A disputa permite que diferentes fornecedores apresentem suas propostas, assegurando que a Administração Pública possa avaliar as melhores condições de preço, qualidade e prazos de entrega, atendendo às necessidades emergenciais com a máxima eficiência. O processo garante que a seleção do fornecedor seja imparcial, respeitando os princípios de isonomia e publicidade, e oferecendo igualdade de condições para todos os participantes.

Ao adotar a modalidade de disputa, a Administração assegura que a contratação será realizada de forma a atender ao melhor custo-benefício, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. Esse processo competitivo visa, portanto, a melhor alocação dos recursos públicos, priorizando as propostas que ofereçam qualidade e efetividade na execução dos serviços, sempre com o compromisso de preservar o interesse coletivo e a eficiência na resposta às necessidades da população.

A escolha da modalidade de dispensa com disputa para a contratação visa garantir que o preço apresentado seja o mais vantajoso para a Administração Pública, proporcionando a melhor alocação dos recursos públicos. A disputa entre os fornecedores garante que as propostas sejam avaliadas de forma justa, permitindo que o órgão público obtenha a melhor relação custo-benefício, sem abrir mão da qualidade dos bens ou serviços adquiridos. Essa competição entre os fornecedores permite que o processo seja mais transparente e eficiente, o que, por sua vez, resulta em uma redução de custos para o município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

Ao adotar a disputa no processo de dispensa, a Administração assegura que o interesse público seja atendido da melhor forma possível, ao proporcionar a possibilidade de escolha entre as melhores ofertas. A concorrência facilita a obtenção de preços mais baixos, ao mesmo tempo que garante condições de fornecimento adequadas, cumprindo com os princípios da economicidade e da eficiência. Assim, ao permitir que os fornecedores disputem, a Administração consegue maximizar a economia e garantir o uso responsável dos recursos públicos.

A escolha da modalidade de dispensa com disputa foi fundamentada também em uma pesquisa de preços prévia, realizada com o objetivo de garantir que o preço praticado estivesse alinhado à realidade do mercado e fosse o mais vantajoso para a Administração Pública. Essa pesquisa de preços permitiu que fossem avaliados os valores médios praticados pelos fornecedores no mercado, garantindo que a contratação fosse feita de acordo com as condições mais econômicas e vantajosas. A disputa, portanto, é um mecanismo adicional para assegurar que o valor final esteja de acordo com o melhor custo-benefício, respeitando o princípio da economicidade e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a realização da pesquisa de preços prévia contribuiu para a transparência e a justiça no processo de escolha do fornecedor, assegurando que a disputa fosse baseada em um parâmetro confiável e previamente estabelecido. Com isso, a Administração não apenas reduziu os custos da contratação, mas também maximizou a eficiência na utilização dos recursos, atendendo ao melhor interesse público e proporcionando uma decisão fundamentada e alinhada às necessidades do Município.

Mojuí dos Campos-PA, 24 de junho de 2025.

---

**ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 008/2025